www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 | Edição nº 1406 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	5
Atos Administrativos	5
Comunicados	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2670, DE 18 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobe a concessão de benefício eventual temporário e ampliação de cobertura de cestas básicas e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Art. 1º Fica criado o benefício eventual temporário que será operacionalizado por intermédio do Plano de Enfrentamento a situação decorrentes da calamidade pública, tendo por objetivo desenvolver ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais enfrentados pela pandemia do COVID-19 que impliquem em desassistência à população, especialmente os trabalhadores informais, desempregados e famílias pobres.

Parágrafo único. O plano de enfretamento terá vigência de 06 (seis) meses, com início previsto a partir da vigência da presente Lei.

Art. 2º O Plano de Enfrentamento, previsto no art. 1º desta Lei, será composto pelas seguintes ações:

I - Benefício municipal extraordinário: Cartão alimentação destinado às famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, com renda per capita de até meio salário mínimo vigente e renda familiar de três salários mínimos vigentes, sendo um cartão no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para aquisição de itens de higiene, limpeza e hortifrutigranjeiros durante o período de vigência do plano;

II - Ampliação da cobertura e distribuição de cesta básica: Distribuição de cesta básica às famílias cadastradas no Cadastro Único, com renda per capita de até meio salário mínimo vigente e renda familiar de três salários mínimos vigentes

§ 1º Na hipótese de o beneficiário não possuir inscrição no Cadastro ùnico para Programas Sociais, a declaração de renda será realizada mediante declaração do interessado por intermédio do preenchimento de formulários próprios, a ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A concessão do benefício mediante a declaração prevista no § 1º deste artigo implicará na adoção das medidas necessárias para a inscrição dos beneficiados e os seus familiares no Cadùnico, sob pena de responsabilização dos servidores municipais envolvidos na concessão do benefício.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.240.000,00 (doze milhões e duzentos e quarenta mil reais), por intermédio da dotação orçamentária: 01.03.04.08.244.00051.2.250-3.90.32 – Material de distribuição gratuita.

§ 2º O crédito aberto no §1º deste artigo será coberto com os recursos a que alude o inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada, no que couber, mediante decreto.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de janeiro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração

Decretos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.617, DE 18 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do § 1.º e 2.º do Artigo 3º da Lei Municipal 2670, de 18 de janeiro de 2021,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 18 de janeiro de 2021

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de janeiro de 2021.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementação

Ficha: 00161

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 12.240.000,00

Total da Suplementação : **R$ 12.240.000,00**

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Comunicado

Por força do art. 64, da Lei Orgânica do município de Louveira, e da Resolução nº 3/2020 foi criada a Comissão de Recesso, devidamente constituída através do Ato da Presidência nº 3, de 11 de janeiro de 2021, para durante o recesso parlamentar de 1º a 31 de janeiro de 2021, exercer as funções de fiscalização e controle externo dos ato do Poder Executivo, ficando constituída, a Comissão, da seguinte forma:

Presidente: HÉLIO ROCHA OLIVEIRA (PTB).

Vice-Presidente: NILSON SOUZA DA CRUZ (PSD).

Membro: CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ (PSC).

Louveira, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Portarias

PORTARIAS:

Número: 33/2021

Data: 19/01/2021

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 21 A 30 DE JANEIRO DE 2021.

Número: 34/2021

Data: 19/01/2021

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MONIQUE FERNANDES BAYER NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Número: 35/2021

Data: 19/01/2021

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO JOSÉ MORAES DA SILVA, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

Número: 36/2021

Data: 21/01/2021

Assunto: CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, NO PERÍODO DE 21 DE JANEIRO A 06 DE MARÇO DE 2021.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).